



MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 · Ano II · Edição nº 136

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | diario.official@paudalho.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 · Ano II · Edição nº 136

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | diario.official@paudalho.sp.gov.br

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO*****“Paço Municipal Olívio Rigotto”***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-005 -

Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: gabinete@pauldhalho.sp.gov.br**DECRETO N.º 2199, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.”

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

Considerando a Lei nº 8.142/1990 (Art. 1º, § 1º), que dispõe sobre participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como a Nota Conjunta CES-COSEMS de 28/02/2025, que trata do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada as 5ª Conferência Municipal de Saúde de São João do Pau D'Alho, sob o tema: **“Fortalecer a Atenção Primária e Garantir Saúde de Qualidade à Todos!”**, a qual deverá ser realizada no dia 13 de junho de 2025.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde convocada pelo artigo 1º desse decreto será coordenada, presidida e amplamente divulgada, pelo Departamento Municipal de Saúde, conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A organização para a realização da Conferência Municipal de Saúde será definida em Regimento Próprio que será, devidamente, elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo Departamento Municipal de Saúde e apresentado na plenária inicial da Conferência Municipal para aprovação;

Art. 4º. Por deliberação do Conselho Municipal de Saúde, conjuntamente com o Departamento de Saúde de São João do Pau D'Alho,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO*****“Paço Municipal Olívio Rigotto”*****C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111****Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-005 –****Fone (18) 3857-1210 – FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho – SP****E-mail: gabinete@pauldhalho.sp.gov.br**

ficam definidos os seguintes eixos para debates nas Conferências:

**EIXO I - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE: ATENDIMENTO, ESTRUTURA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**EIXO III – PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE
DOENÇAS**

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2.025).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete